



JUNTA DE FREGUESIA DE BENSAFRIM

AO

ATZ

PROPOSTA N.º 24/2026

**Assunto: Mapa de Férias 2026**

Considerando que nos termos das alíneas b) e e) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Junta de Freguesia gerir os serviços e os recursos humanos da freguesia;

Considerando que nos termos do n.º 9 do artigo 241.º, do Código do Trabalho, o mapa de férias deve ser elaborado pela entidade empregadora, com indicação do início e do termo dos períodos de férias de cada trabalhador, até 15 de abril de cada ano, mantendo-o afixado nos locais de trabalho entre esta data e 31 de outubro;

Proponho que se delibere a aprovação do mapa de férias para o ano de 2026.

Bensafrim, 11 de março 2026

O Presidente da Junta

(Carlos Miguel dos Santos Vieira)



JUNTA DE FREGUESIA DE BENSAFRIM

Are  
JZ

## DELIBERAÇÃO DA JUNTA DE FREGUESIA

*(texto aprovado em minuta)*

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do Código do Procedimento Administrativo, a Junta de Freguesia aprovou em minuta o texto da deliberação tomada em reunião ordinária de 11 de março de 2026.

Proposta N.º 24/2026, subscrita pelo Presidente **Carlos Miguel dos Santos Vieira**, que se anexa.

VOTAÇÃO:

Unanimidade

Sede da Junta de Freguesia, aos 11 de março de 2026

O Presidente,

Carlos Miguel dos Santos Vieira